

# Regulamento

## **Erasmus+**

Projeto 2023-1-PT01-KA122-VET-000148734



Escola Sede: 150526

EBS de Macedo de Cavaleiros Largo das Escolas, 5340 - 245 Macedo de Cavaleiros Tel. 278421680 Fax 278420168

Correio eletrónico. geral@aemc.pt GPS: 41.539145º N / 6.968846º W.

















#### Preâmbulo

O Programa de Mobilidade Erasmus+ é uma iniciativa da União Europeia que visa oferecer oportunidades de aprendizagem aos indivíduos para que possam melhorar as suas competências e aumentar a sua empregabilidade, ganhar consciência cultural e identidade europeia.

O projeto Projeto 2023-1-PT01-KA122-VET-000148734, no âmbito do Programa Erasmus+, Ação Chave KA122: Mobilidade de alunos/aprendentes e pessoal, foi aprovado com uma subvenção de: 45 451,00 €, e será executado ao longo de 18 meses, com início a 01/06/2023 e conclusão a 30/11/2024, ambas incluídas.

O projeto contempla as mobilidades VET-SHORT, destinada aos formandos do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros (AEMC), nomeadamente para a realização da componente da formação em contexto de trabalho (FCT); Courses and training, direcionada para os docentes do AEMC.

No âmbito da mobilidade VET-SHORT será proporcionado a 8 formandos, 5 dos quais terão de ser exclusivamente a alunos com menos oportunidades, do 2º ano, 3.º ano e finalistas do ano anterior à mobilidade, a realização de 70 horas do estágio curricular (FCT) com a duração de 15 dias no período de duração do programa, em Espanha de acordo com o perfil do curso.

Esta mobilidade tem previsto o acompanhamento por 2 elementos docentes, preferentemente coordenadores de curso ou docentes da componente técnica, de forma a supervisionarem os estágios e apoiarem os formandos na integração no país e nas organizações de acolhimento, com a duração máxima de 1 dia.

Quanto à mobilidade de Courses and training serão organizadas atividades de jobshadowing para 7 docentes, durante 15 dias, em período a definir. No caso das mobilidades para docentes pretende-se promover melhorias de estratégias e metodologias pedagógicas, aumento da consciencialização da diversidade cultural e linguística, observação de estratégias diversificadas que permitam reduzir/eliminar o absentismo e abandono escolar precoce e ainda melhorar o conhecimento das necessidades do mercado de trabalho europeu.













Escola Sede: 150526

Largo das Escolas,

EBS de Macedo de Cavaleiros



#### CAPÍTULO I Disposições gerais

### Artigo 1.º **Objeto**

- 1- O presente Regulamento define as regras gerais do Projeto de Mobilidade no âmbito do Programa Erasmus+, Ação Chave Ka122: 2023-1-PT01-KA122-VET-000148734, aplicáveis no AEMC, doravante designado como projeto.
- 2- O financiamento do projeto tem como base a subvenção atribuída pela Comissão Europeia e pela Agência Nacional Erasmus+.

### Artigo 2.º Gestão do Programa

1- A gestão do projeto por parte do AEMC é da competência do gestor de projeto de mobilidade e da direção executiva.

### CAPÍTULO II Mobilidade VET-Short de formandos

### Artigo 3.º Condições de acesso ao projeto

- 1- São elegíveis à participação no projeto os formandos que reunirem um conjunto de condições que a seguir se enumeram:
- a) Ser aluno/a do 2º ano, 3.º ano ou aluno finalista do ano anterior;
- b) Não ter no seu registo medidas disciplinares sancionatórias graves (repreensões registadas e suspensões);
- c) Apresentar uma situação escolar de aproveitamento total (0 módulos em atraso até à data da mobilidade);
- d) Preencher o formulário de inscrição dentro do prazo estipulado para esse efeito. As candidaturas são realizadas nos períodos a fixar pelo Agrupamento, podendo cada período de candidatura ter destinatários específicos. A abertura de candidaturas será difundida nos canais de comunicação habituais da escola, junto dos seus potenciais candidatos.
- e) Entregar toda a documentação necessária à mobilidade, a saber: currículo no idioma de trabalho, cartão europeu de saúde e uma foto tipo passe, dentro do prazo estipulado para esse efeito.

### Artigo 4.º Critérios de seleção dos participantes

- 1- Para a seriação dos candidatos à mobilidade VET-Short foram definidos os seguintes critérios e respetiva ponderação:
- a) Média dos resultados académicos do período anterior à mobilidade. (20%)















EBS de Macedo de Cavaleiros

Escola Sede: 150526



- b) Resultados académicos na disciplina de língua estrangeira no período anterior à mobilidade. (10%)
- c) Entrevista conduzida pelo gestor de projeto e direção do agrupamento para apurar diversos aspetos relacionados com o grau de interesse e motivação para a participação no projeto, bem como outros elementos relacionados com caraterísticas socio-emocionais e psicossociais, assim como, preparação pessoal para as atividades do projeto e disponibilidade para participar de forma eficaz no mesmo. (20%)
- d) Assiduidade e comportamento, análise do número de faltas injustificadas, de atraso e registos no programa inovar positivos e negativos. (30%)
- f) Grau de participação em projetos e atividades escolares. (20%)

#### Artigo 5.º Processo de seleção dos participantes

- 1- A seleção dos formandos está dividida em 3 fases:
- a) 1.ª fase é feita uma análise ao percurso escolar dos candidatos, auscultando-se os diretores de turma, coordenadores de curso e professores de educação especial, passando à fase da entrevista somente os alunos que se enquadrem numa situação escolar de aproveitamento total (0 módulos em atraso à data da mobilidade), ou outros alunos que não estando nesta situação, os diretores de turma e coordenadores de curso considerem que reúnem condições e perfil para participar no projeto.
- b) 2.ª fase é realizada uma entrevista grupal em português, espanhol e inglês com vista a apurar-se as expetativas e motivações para integrar o projeto, bem como, a autonomia, capacidade de adaptação, capacidade de compromisso, capacidade de relacionamento interpessoal e intrapessoal, sentido de responsabilidade e capacidade de tomada de decisões.
- c) 3.ª fase é feita uma apreciação pelos diretores de turma, coordenadores de curso e psicólogos que acompanham as turmas, numa grelha desenhada para esse efeito, considerando-se a adequação do perfil dos candidatos ao projeto, com base em indicadores como a situação escolar, a pontualidade, a assiduidade, o cumprimento de prazos e tarefas, o dinamismo (envolvimento em projetos de natureza diversa, espírito cooperativo, entre outros), o sentido de compromisso e dimensão psicossocial.
- 2- A seleção dos participantes está, obviamente, dependente do número de mobilidades aprovadas por projeto. Este número de mobilidades resultará da capacidade de acolhimento das parcerias estabelecidas nem sempre fechada no momento da seleção pelo que o AEMC se reserva o direito de fazer a devida distribuição (área de curso/ ano/ destinos) em função dessa capacidade.

### Artigo 6.º Condições de participação

1- Os formandos candidatos têm que garantir previamente a disponibilidade para frequentarem 20 horas de formação linguística na plataforma OLS (Online Linguistic Support) e participarem ativamente em todas as atividades inerentes ao projeto: reuniões preparatória, intermediária e final; workshop de preparação linguística e cultural; sessões













EBS de Macedo de Cavaleiros

Escola Sede: 150526

Largo das Escolas,



de esclarecimento (instrução e procedimentos de segurança), entre outras que o AEMC entenda serem essenciais para a realização do projeto dentro dos padrões e normas de qualidade e segurança.

#### Artigo 7.º Divulgação dos resultados/ Aceitação de participação

- 1- Os resultados serão comunicados via e-mail, no dia 31/01/2024<sup>1</sup>.
- comunicação dos resultados, será organizada de uma sessão informação/esclarecimento com os formandos selecionados e respetivos Encarregados de Educação.
- 3- Os formandos terão de comunicar a decisão de participação no projeto no período de 5 dias úteis, após a sessão de informação/esclarecimento com os Encarregados de Educação, através de formulário próprio, devidamente assinado pelos Encarregados de Educação e formandos, e entregue ao gestor dos projetos de mobilidade, para poder-se tratar dos trâmites inerentes à realização dos projetos, nomeadamente, contratos, contacto com os parceiros no país de acolhimento, viagens e estadia.
- 4- O não cumprimento do estipulado no número anterior do presente artigo será considerado com o não intenção de participação do programa por parte do formando selecionado e, por conseguinte, a vaga transitará para os suplentes.

#### Artigo 8.º Período de reclamações

1- Após comunicação dos resultados, os candidatos poderão solicitar a consulta do processo através de um requerimento dirigido ao gestor do projeto, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. Findo o prazo de consulta/reclamação, não poderão ser efetuadas mais reclamações.

#### Artigo 9.º **Desistências**

 Os formandos que venham a desistir da sua participação no projeto, findo o prazo de confirmação de participação, irão assumir todos os custos incorridos e terão de devolver todos os montantes transferidos ao abrigo do projeto Erasmus+.

<sup>1</sup>A data apresentada é meramente indicativa e poderá sofrer alterações, mediante a resposta das entidades parceiras e outros imprevistos que possam surgir. A data final será divulgada em momento oportuno.



Escola Sede: 150526

Largo das Escolas,

EBS de Macedo de Cavaleiros

Correio eletrónico. geral@aemc.pt GPS: 41.539145º N / 6.968846º W.

















### CAPÍTULO III Courses and training

### Artigo 10.º Condições de acesso ao projeto

- 1- São elegíveis à participação no projeto os docentes e não docentes que cumulativamente reúnam as seguintes condições:
- a) Pertençam, ou não pertençam, aos quadros da escola.
- b) Demonstrem necessidades de desenvolvimento pedagógico e profissional, nas áreas identificadas como prioritárias.
- c) Manifestem vontade e disponibilidade para participar no projeto.
- d) Estejam disponíveis para promover uma disseminação dos resultados esperados da experiência da mobilidade na resposta às necessidades previamente diagnosticadas pela instituição.
- e) Docentes cujo plano de mobilidade seja pertinente para a implementação da estratégia de internacionalização da instituição.

### Artigo 11.º Critérios de seleção dos participantes

- 1- Os participantes terão de apresentar cumulativamente:
- a) Competências básicas na língua de trabalho.
- b) Disponibilidade para se deslocar ao estrangeiro por um período 15 dias.
- c) Apresentar capacidades comunicativas e de relacionamento interpessoal.
- d) Assumir o compromisso de disseminar os resultados esperados da mobilidade.

#### Artigo 12.º Processo de seleção

- 1- Os docentes interessados em participar na mobilidade terão de efetuar a inscrição em formulário próprio.
- 2- Será realizada uma entrevista individual com o gestor do projeto e elemento da direção para se apurar a proficiência linguística, a capacidade comunicativa e de relacionamento interpessoal, a motivação para a mobilidade e a disponibilidade de disseminar os resultados esperados da mobilidade.

### Artigo 13.º Condições de participação

1- Os docentes têm de garantir previamente a disponibilidade para participarem ativamente em todas as atividades inerentes ao projeto: reuniões preparatória, intermediária e final; workshop de preparação linguística e cultural; sessões de esclarecimento (instrução e procedimentos de segurança), entre outras que o AEMC entenda serem essenciais para a realização do projeto dentro dos padrões e normas de qualidade e segurança.













EBS de Macedo de Cavaleiros

Escola Sede: 150526

Largo das Escolas,



2- Os docentes terão de garantir a disponibilidade para disseminar os resultados esperados e impacto da mobilidade, com os pares, gestora de projeto e direção recorrendo às estratégias que se revelem mais eficazes dado a natureza dos resultados (reuniões, workshops, sessões de esclarecimento, entre outras).

### Artigo 14.º **Divulgação dos resultados**

- 1- Os resultados serão divulgados via e-mail.
- 2- Após divulgação dos resultados, os docentes e não docentes terão de comunicar a decisão de participação no projeto no período de uma semana após conhecimento dos resultados, por mail, de forma a transitar as vagas para os suplentes, caso haja, e poderse tratar dos trâmites inerentes à realização dos projetos, nomeadamente, contratos, contacto com os parceiros no país de acolhimento, viagens e estadia.

### Artigo 20.º Período de reclamações

1- Após comunicação dos resultados, os candidatos poderão solicitar a consulta do processo através de um requerimento dirigido à gestora do projeto, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. Findo o prazo de consulta/reclamação, não poderão ser efetuadas mais reclamações.

### Artigo 21.º **Desistências**

1- Os graduados que venham a desistir da sua participação no projeto, findo o prazo de confirmação de participação, irão assumir todos os custos incorridos e terão de devolver todos os montantes transferidos ao abrigo do projeto Erasmus+.

**Para mais esclarecimentos**: Caso seja necessário algum esclarecimento adicional, os alunos deverão contactar o responsável pelos projetos Erasmus, Bruno Cruz, através do endereço de correio eletrónico: erasmus@aemc.pt.

O presente regulamento entra em vigor em 31 de outubro de 2023.















Escola Sede: 150526

Largo das Escolas,

EBS de Macedo de Cavaleiros